EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2020
(ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 034/2020-B)

CONTRATO N.º 010/2021

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO 010/2021 (DERIVADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 034/2020-B), CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL E A EMPRESA CARVALHO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, AS NECESSIDADES DOS PACIENTES ATENDIDOS PELA RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA TIPO II E CAPS I "PASTOR PEDRO MARQUES DA SILVA", E A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL**, inscrita no CNPJ sob n.º 46.248.837/0001-55, isento de Inscrição Estadual, com sede à Praça Washington Luiz, 643, Centro, Vargem Grande do Sul - SP, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **AMARILDO DUZI MORAES**, brasileiro, casado, RG n° 15.690.034-8, CPF n° 024.413.408-16, residente e domiciliado à Rua Carino da Gama Corrêa, n° 1.219, Jd. Brasília, na cidade de Vargem Grande do Sul/SP, de ora em diante designada **DISTRATANTE**, e a empresa **CARVALHO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI** com sede na Rua Jaime Torres N.º 123, Bairro Jardim Popular, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.160.950/0001-32 e neste ato representada pelo Sra. **JENIFFER CARVALHO** brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliado na Rua Jaques Blanche, n.º107, Vila Buenos Aires, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, portadora do documento de identidade R.G. 48679337 e CPF 403.498.488-07, daqui por diante denominada **DISTRATADA**, de comum e livre acordo, resolvem **rescindir** o **CONTRATO 010/2021 (DERIVADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 034/2020-B),** concernente ao Pregão Presencial nº 047/2020, celebrado em 19/02/2021, e, publicado em 01/03/2021, sujeitando-se as partes às normas da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e, às Cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem como objeto a **RESCISÃO AMIGÁVEL** do **CONTRATO 010/2021 (DERIVADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 034/2020-B),** firmado entre as partes em 19/02/2021, e, publicado em 01/03/2021, nos termos previstos do inciso II do art. 79 da Lei 8.666/93, tendo em vista solicitação de Rescisão Contratual Amigável encaminhada pelas Gestoras, com anuência da Contratada, uma vez que foi solicitado Reequilíbrio econômico-financeiro pela empresa Contratada em virtude da majoração demasiada de preços dos gêneros alimentícios (carne) devido aos efeitos da Pandemia de Covid-19, ocasionando fato superveniente, impeditivo da execução do ajustado, não havendo mais conveniência para o Município devido à nova Ata de Registro de Preços (ARP nº 026/2021), a qual contempla o mesmo objeto do contrato em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO AMIGÁVEL

Fica rescindido de pleno direito, por acordo entre as partes, o **CONTRATO 010/2021 (DERIVADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 034/2020-B),** a partir da data de assinatura deste termo de rescisão amigável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo de rescisão amigável sustenta-se no interesse e conveniência da Administração Pública, conforme abaixo exposto, e encontra amparo legal no Artigo 79, inciso II e § 1º, da Lei 8.666/1993.

MARCOS ROBERTO DARION
Diretor Jurídico - OAB/SP 255579
Prefeitura Municipal VGSul

JENIFFER CARVALHO:40349848807

Assinado de forma digital por JENIFFER CARVALHO:40349848807
Dados: 2021.06.16 15:16:18 -03'00'

CLÁUSULA QUARTA – OS MOTIVOS PARA A RESCISÃO

Considerando a solicitação de Rescisão Contratual Amigável encaminhada pelas Gestoras, com anuência da Contratada, uma vez que foi solicitado Reequilíbrio econômico-financeiro pela empresa Contratada em virtude da majoração demasiada de preços dos gêneros alimentícios (carne) devido aos efeitos da Pandemia de Covid-19, ocasionando fato superveniente, impeditivo da execução do ajustado, não havendo mais conveniência para o Município devido à nova Ata de Registro de Preços (ARP nº 026/2021), a qual contempla o mesmo objeto do contrato em epígrafe;

Considerando que as partes concordam com a Rescisão Amigável;

Considerando a existência de autorização expressa do Prefeito Municipal na forma do Artigo 79, § 1º, da Lei 8.666/1993;

As partes firmam o presente termo de Rescisão Amigável do **CONTRATO 010/2021 (DERIVADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 034/2020-B),** com fundamento no Artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO DE EMPENHOS PENDENTES

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL deverá pagar eventuais empenhos que penderem de quitação referentes ao Contrato extinto por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As questões decorrentes deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de Vargem Grande do Sul - SP, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Rescisão Contratual Amigável 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Vargem Grande do Sul, 15 de junho de 2021.

Amarildo Duzi Moraes
Prefeito Municipal
DISTRATANTE

JENIFFER CARVALHO:40349848807
Assinado de forma digital por JENIFFER CARVALHO:40349848807
Dados: 2021.06.16 10:24:20 -03'00'

Jeniffer Carvalho
Proprietária
DISTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME: Grazziela F. M. C. Andrade
RG: RG 21.585.549-8
Adjunto Administrativo
Prefeitura Municipal VGSUL

NOME: ADRIZO HENRIQUE NARCISO
Auxiliar Administrativo
Prefeitura Municipal V. G. Sul
RG:

MARCOS ROBERTO BERNARDI
Diretor Jurídico OAB/SP 253579
Prefeitura Municipal VGSul

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2020
(ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 034/2020-B)

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

DISTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
DISTRATADA: CARVALHO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI
CONTRATO Nº: 010/2021
OBJETO: Rescisão Amigável referente ao Contrato derivado da Ata de Registro de Preços 034/2020-B, visando a aquisição de gêneros alimentícios para suprir a alimentação escolar, as necessidades dos pacientes atendidos pela Residência Terapêutica Tipo II e CAPS I "Pastor Pedro Marques da Silva", e a demanda do Departamento de Ação Social.
ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*): Marcos Roberto Barion / Nº OAB: 255.579 / e-mail: juridico@vgsul.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Vargem Grande do Sul - SP, 15 de junho de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: Amarildo Duzi Moraes
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 024.413.408-16

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/ ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE / RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
DISTRATANTE:
Nome: Amarildo Duzi Moraes
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 024.413.408-16

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE(CONTRATADA):
DISTRATADA:
Nome: Jeniffer Carvalho
Cargo: Proprietária
CPF: 403.498.488-07

JENIFFER CARVALHO:40349848807

Assinado de forma digital por JENIFFER CARVALHO:40349848807
Dados: 2021.06.16 10:25:16 -03'00'

Assinatura: _____

MARCOS ROBERTO BARION
Diretor Jurídico OAB/SP 255
Prefeitura Municipal VGSul

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2020
(ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 034/2020 B)

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

DISTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul

CNPJ Nº: 46.248.837/0001-55

DISTRATADA: CARVALHO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI

CNPJ Nº: 33.160.950/0001-32

CONTRATO Nº: 010/2021

DATA DA ASSINATURA: 15/06/2021

RESCISÃO: A partir da assinatura

OBJETO: Rescisão Amigável referente ao Contrato derivado da Ata de Registro de Preços 034/2020 B, visando a aquisição de gêneros alimentícios para suprir a alimentação escolar, as necessidades dos pacientes atendidos pela Residência Terapêutica Tipo II e CAPS I "Pastor Pedro Marques da Silva", e a demanda do Departamento de Ação Social.

VALOR A ESTORNAR (R$): Saldo remanescente

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Vargem Grande do Sul - SP, 15 de junho de 2021.

Amarildo Duzi Moraes
Prefeito Municipal
gabinete@vgsul.sp.gov.br

JENIFFER CARVALHO:40349848807

Assinado de forma digital por JENIFFER CARVALHO:40349848807
Dados: 2021.06.16 15:17:11 -03'00'

MARCOS ROBERTO BRAGION
Diretor Jurídico OAB/SP 233573
Prefeitura Municipal VGSul